



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 39/2024
DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação e validade do Processo Seletivo nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 28, de 04 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no art. 37, da Constituição Federal;
Considerando o respeito ao Princípio da Legalidade;
Considerando a Discricionariedade Administrativa;
Considerando o disposto nos itens 1.5 e 2.1 do Edital Regente do Processo Seletivo em questão.

O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

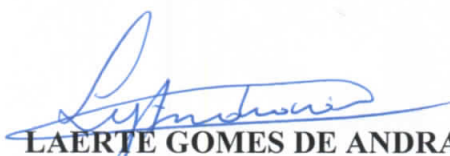
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo nº 01/2023, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 04 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 02 de agosto de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE

Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE